



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 067/2023 – Autógrafo 062/2023

**LEI N.º 474, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial de R\$ 277.510,61 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.”

PL n° 067/2023 de autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n° 062/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023, Lei Municipal n° 304, de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal n° 365, de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0015 – ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	2.0XX – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	277.510,61

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei n° 401, de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R\$ 277.510,61** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>				
- <b>UO: 02.07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
- <b>EU: 02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
- <b>F.P.: 08. 244. 0015. 2.0XX – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
<b>XXX</b>	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	05	59.000,00	
<b>XXX</b>	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	05	16.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-1710  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 067/2023 – Autógrafo 062/2023**

<b>XXX</b>	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	05	129.010,61
<b>XXX</b>	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	60.000,00
<b>XXX</b>	3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	05	8.000,00
<b>XXX</b>	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	05	5.000,00
<b>( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>			<b>277.510,61</b>

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 277.510,61, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguinteS dotações:

<b>( - ) ANULAÇÕES PARCIAIS</b>			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b>			
<b>- UO: 02.07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>- EU: 02.07.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>- F.P.: 08. 244. 0016. 2058 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social</b>			
<b>167</b>	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	01	59.000,00
<b>168</b>	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	01	17.000,00
<b>173</b>	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	193.510,61
<b>175</b>	3.3.90.48.00 - 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	01	8.000,00
<b>TOTAL DA ANULAÇÕES</b>			<b>277.510,61</b>

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 16 de novembro de 2023.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 16 de novembro de 2023.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 16 de novembro de 2023.

**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração